

APPROVADO
EM, 08/05/01

Projeto de Lei Nº 046/01

Atribui denominação a Escola Municipal do povoado Olaria de Unidade Escolar Raimundo Fernandes dos Santos situado no município de São José do Divino e da outras providências.

O Prefeito municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS a escola municipal situada na localidade Olaria, deste município.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente lei, para tornar efetiva a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrárias, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Divino (PI), 13 de março de 2001.

JUSTIFICATIVA

Até a presente data não foi atribuída denominação ao bem público de que trata a presente lei, fato que impede a Administração adotar certas medidas no âmbito de outras esferas administrativas, prejudicando assim o desenvolvimento de projetos e programas na área educacional.

Assim, verifica-se ser necessária a denominação em apreço, sem falar que o homenageado é merecedor de tal deferência.

São José do Divino (PI), 13 de março de 2001.



LUIZ CARLOS DE SOUSA MACHADO
Vereador